



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 4.088/2004

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 098/2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A ÁREA DE TERRAS QUE
MENCIONA.

Requerente Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data: 10.12.2004

Movimento: _____



23
0

Aracruz/ES, 07 de dezembro de 2004.

MENSAGEM N.º 098/2004

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e seus dignos pares, o Projeto de Lei nº 098/2004, que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso público a área de terras medindo 34.458,80 m² (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), localizada na localidade de Cupido, neste Município, identificada e demarcada conforme documentos que acompanham o Processo Administrativo n.º 44.375/2004.

A proposição tem por fim, ainda, autorizar a Administração Municipal a doar a referida área ao Clube do Ciclista 15 de Abril.

A finalidade da doação será a construção da sede administrativa, sócio-recreativa e esportiva da Associação.

É do conhecimento geral que entidades como a Donatária, que não possuem fins lucrativos, desempenham paralelamente ao Estado atividades de interesse social, sobretudo de filantropia, portanto estando dispensada a concorrência pública a que faz referência o inciso I do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

Por outro lado, a área foi devidamente avaliada por comissão especialmente designada para este fim, preenchendo, pois, todas exigências do dispositivo legal supra referenciado.

Finalmente, a doação é classificada como onerosa, gerando à Donatária obrigações sob pena de reversão da área ao patrimônio municipal.

Ao submeter o projeto à apreciação da douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente


**LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Aracruz

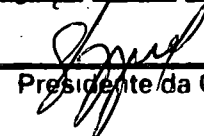
ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

02/12/04

AO DEPT. LEGISLATIVO
ARQUIVE-SE

PROJETO DE LEI Nº 098, DE 07/12/2004.

Em 03/12/05


Presidente da Câmara

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A
ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Clube do Ciclista 15 de Abril, a área de terras medindo 34.458,80 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), situada na localidade de Cupido, neste Município de Aracruz/ES, conforme planta de situação anexa aos autos do Processo n.º 0044375/2004.

Art. 2º. A presente doação destina-se, exclusivamente à construção da sede administrativa, sócio-recreativa e esportiva da Associação de Ciclistas de Aracruz e Região Adjacente "ACARA", sendo vedada destinação diversa, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da outorga da escritura, para promover a construção do templo e das instalações que a acompanharem, sob pena de reversão da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 4º. A donatária não poderá vender, alugar ou transferir a terceiros a área de terras doada e as benfeitorias nela inseridas, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da outorga da escritura, sob pena reversão em favor do Município da área de terras e de todas as benfeitorias, sem direito à indenização ou retenção por benfeitorias.

Art. 5º. As condições previstas nos artigos 2º, 3º e 4º deverão ser consignadas em escritura de doação, com garantia dos associados.

Art. 6º. As despesas cartorárias e os encargos fiscais e tributários correrão por conta e ônus exclusivo da donatária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de dezembro de 2004.


LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

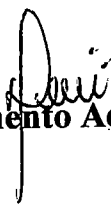
5/8

PROCESSO Nº 4.088/2004.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos a este Departamento para conhecimento e providências.

Câmara Municipal de Aracruz, 10 de dezembro de 2004.


Departamento Administrativo



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

DESPACHO

O Artigo 96 do Regimento Interno desta Câmara Municipal estabelece que:

“ Art. 96 . Ao encerrar-se a Legislatura, todas as proposições sobre as quais a Câmara não tenha deliberado definitivamente serão arquivadas ”.

De acordo com este dispositivo regimental determino o arquivamento do Projeto de Lei nº 98/2004, oriundo do Poder Executivo, que dispõe sobre a doação de área de terras ao Clube Ciclista 15 de abril, o qual não foi deliberado na legislatura anterior.

Ao Departamento Legislativo para informar ao Poder Executivo Municipal e após arquivar.

Em: 03 de janeiro de 2005.


RONALDO MODENESI GUZZUOL
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES., 07 de janeiro de 2005.

Of. nº 011/2005
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Tendo em vista que o que consta do artigo 96 da Resolução nº 492, de 31/12/90 – Regimento Interno que estabelece que: “Art. 96 – Ao encerrar a legislatura, todas as proposições sobre as quais a Câmara não tenha deliberado definitivamente serão arquivadas.” ; venho comunicar a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei nº 098/04 – Autoriza Poder Executivo a doar área de terras que menciona**, oriundo desse Executivo foi **ARQUIVADO**.

Na oportunidade apresento minhas

Cordiais Saudações.


RONALDO MODESEVI GUZZUOL
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
ADEMAR COUTINHO DEVENS
DD. Prefeito Municipal
Nesta